



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 039/2005

LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2005

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, A DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 028/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - *Especifica os cargos do Lotacionograma do município de Sorriso, diferencia as atribuições, as responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para seu provimento.*

Art. 2º – *A especificação de cada cargo contém:*

I - denominação do cargo;

II – a categoria funcional e o padrão de vencimento;

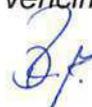
III - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com suas atribuições;

IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e

V - descrição sintética e analítica das atribuições.

Parágrafo Único – *As especificações dos cargos descritos, estão divididas por categoria funcional e constituem os anexos I a VI, que são parte integrante da presente Lei.*

Art. 3º - *Fica transformado o cargo de Assistente Administrativo I, para Técnico Administrativo, nível médio, com vencimento e referência estabelecido no Anexo III desta Lei.*



Paragrafo Único – Os titulares do cargo ora transformado, serão automaticamente enquadrados no novo cargo a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são parte integrantes desta Lei, caracteriza os cargos da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 028 de 16 de Novembro de 2005 e os dispositivos que com ela conflitem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DEZEMBRO DE 2005.



DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI

Vice Prefeito Municipal

ALCI LUIZ ROMANINI

MARCOS FOLADOR

ALEI FERNANDES

NERY DEMAR CERUTTI

ROMÉLIO JOSÉ GARDIN

MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO

CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO

ARI JOSE ZANATTA

ELSO RODRIGUES

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



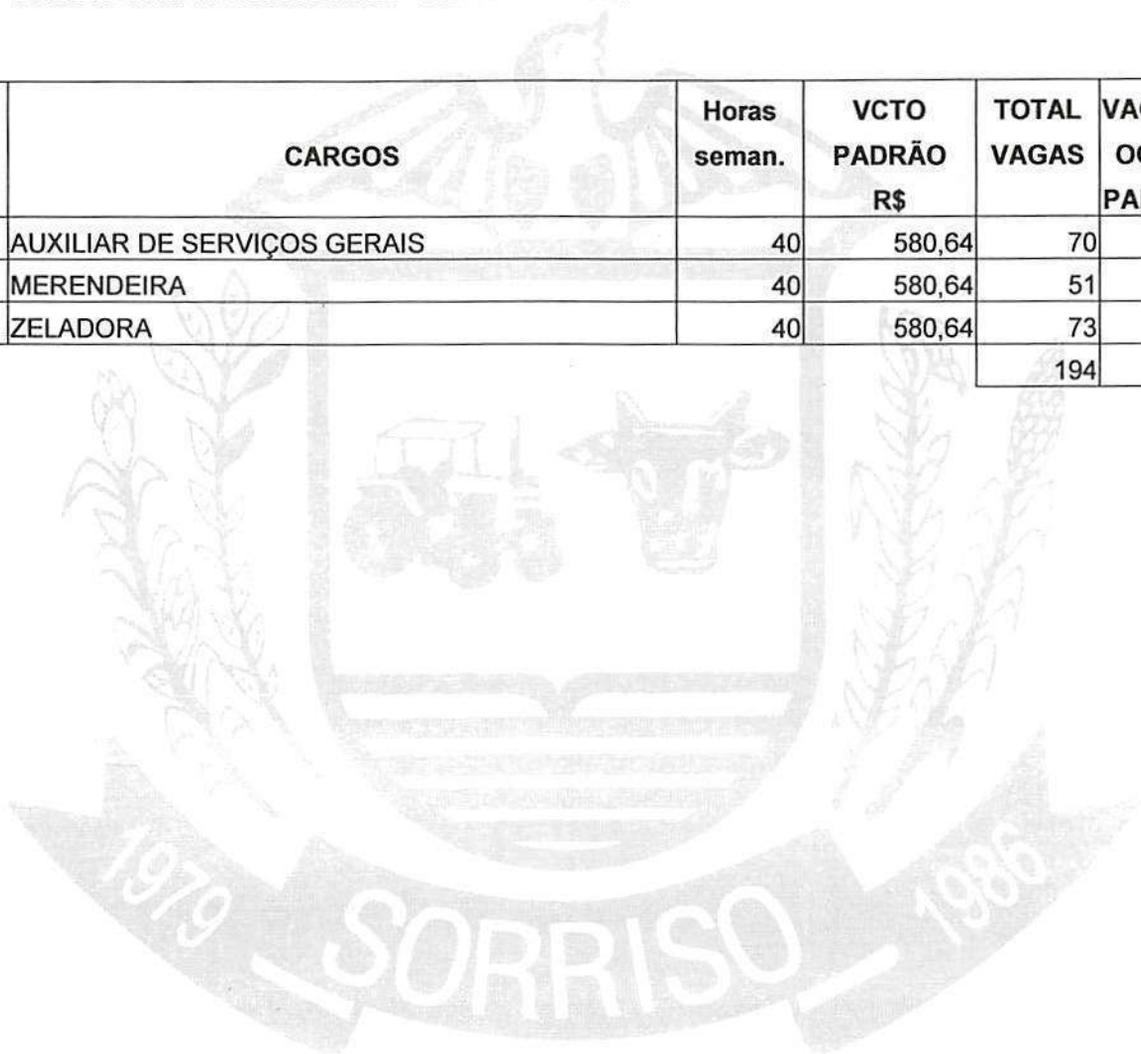
ALCI LUIZ ROMANINI
Secretário de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Elementar

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCU-PADAS	CARGOS VAGOS
101-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	580,64	70	70	
102-NE	MERENDEIRA	40	580,64	51	21	3
103-NE	ZELADORA	40	580,64	73	73	
				194	164	3



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Auxiliar

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
21-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	645,15	27	27	0
22-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	748,37	19	19	0
23-NA	CARPINTEIRO	40	645,15	3	1	2
24-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	40	709,67	2	0	2
25-NA	AUXILIAR ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	816,00	2	0	2
26-NA	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	1.224,00	2	2	0
28-NA	AUXILIAR DE MECÂNICO	40	816,00	5	0	5
29-NA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	40	1.224,00	2	0	2
30-NA	SOLDADOR	40	1.224,00	2	0	2
31-NA	MOTORISTA - NIVEL I	40	816,00	64	14	50
32-NA	MOTORISTA - NIVEL II	40	1.020,00	60	30	30
35-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NIVEL I	40	816,00	20	12	8
36-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NIVEL II	40	1.224,00	12	8	4
37-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL III	40	1.530,00	6	0	6
38-NA	PEDREIRO	40	709,67	2	0	2
39-NA	VIGIA	40	612,00	30	0	30
				258	113	145

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Médio

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
01-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	1.290,30	14	14	0
02-NM	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	40	967,73	7	4	3
03-NM	FISCAL DE OBRAS	40	967,73	7	2	5
04-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	967,73	65	15	50
05-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	967,73	3	1	2
07-NM	FISCAL SANITÁRIO	40	903,21	7	2	5
08-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40	903,21	122	32	90
10-NM	TELEFONISTA	40	748,37	1	1	0
11-NM	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	40	580,64	3	3	0
12-NM	TECNICO EM RAIO X	20	748,37	3	0	3
13-NM	TÉCNICO LABORATÓRIO BIOQUÍMICO	40	967,73	2	0	2
14-NM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	967,73	10	0	10
15-NM	TÉCNICO EM GESSO	20	748,37	2	0	2
16-NM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	967,73	2	0	2
17-NM	VIGILANTE DE ENDEMIAS	40	748,37	33	3	30
				281	77	204

ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
01-NS	ASSISTENTE SOCIAL	40	2.258,03	18	3	15
02-NS	ARQUITETO	40	2.258,03	1	1	0
04-NS	ENFERMEIRO	40	2.258,03	51	11	40
05-NS	ENGENHEIRO AGRONOMO	40	2.258,03	2	1	1
06-NS	ENGENHEIRO CIVIL	40	2.258,03	3	3	0
07-NS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	2.258,03	1	1	0
08-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	40	2.258,03	1	1	0
09-NS	FISIOTERAPEUTA	40	2.258,03	1	1	0
10-NS	FISIOTERAPEUTA	20	1.129,02	8	2	6
11-NS	FONOAUDIÓLOGA	40	2.258,03	1	1	0
12-NS	FONOAUDIÓLOGA	20	1.129,02	4	0	4
13-NS	JORNALISTA	40	2.258,03	1	1	0
14-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	40	5.832,16	2	2	0
15-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	20	2.916,08	59	4	55
20-NS	NUTRICIONISTA	40	2.258,03	12	2	10
21-NS	ODONTÓLOGO	40	2.258,03	10	10	0
22-NS	ODONTÓLOGO	20	1.129,02	30	5	25
23-NS	PSICÓLOGO	40	2.258,03	1	1	0
24-NS	PSICÓLOGO	20	1.129,02	9	1	8
25-NS	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	40	5.832,16	1	1	0
26-NS	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	20	2.916,08	4	1	3
27-NS	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA	20	2.916,08	6	3	3
28-NS	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
29-NS	MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA	20	2.916,08	1	0	1
30-NS	MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA	20	2.916,08	1	0	1
31-NS	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	20	2.916,08	3	0	3
32-NS	MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
33-NS	MÉDICO ESPECIALISTA OTORINOLARINGOLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
34-NS	MÉDICO ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
35-NS	MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA	20	2.916,08	1	0	1
36-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	20	1.129,02	3	0	3
37-NS	GESTOR ADMINISTRATIVO	40	2.258,03	10	0	10
38-NS	CONTADOR	40	2.258,03	2	0	2
39-NS	GEÓLOGO	40	2.258,03	1	0	1
40-NS	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	40	2.258,03	2	0	2
41-NS	ZOOTECNISTA	40	2.258,03	1	0	1
42-NS	BIÓLOGO	40	2.258,03	1	0	1
43-NS	VETERINÁRIO	20	1.129,02	2	0	2
44-NS	ENGENHEIRO FLORESTAL	20	1.129,02	1	0	1
45-NS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1.129,02	2	0	2
				265	56	209

ANEXO V

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	20	516,12	25	25	0
II	PROFESSOR I-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	40	1.496,75	83	33	50
III	PROFESSOR I-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	20	748,39	92	30	62
IV	PROFESSOR I-LIC.PL.GEOGRAFIA	20	748,37	16	6	10
V	PROFESSOR I-LIC.PLENA HISTÓRIA	20	748,37	12	7	5
VI	PROFESSOR I-LIC.PL. MATEMÁTICA	40	1.496,75	25	5	20
VII	PROFESSOR I-LIC.PL.MATEMÁTICA	20	748,37	29	9	20
VIII	PROFESSOR I-LIC.PL.L.PORTUGUESA	40	1.496,75	24	4	20
IX	PROFESSOR I-LIC.PL.L.PORTUGUESA	20	748,37	27	7	20
X	PROFESSOR I-LIC.P.L.INGLESA	40	1.496,75	1	1	0
XI	PROFESSOR I-LIC.P.L.INGLESA	20	748,39	15	5	10
XII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	40	1.496,75	25	5	20
XIII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	20	748,39	27	7	20
XIV	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.FÍSICA	40	1.496,75	7	7	0
XV	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.FÍSICA	20	748,39	27	7	20
XVI	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.ARTÍSTICA	20	967,73	6	1	5
XVII	PROFESSOR II-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	40	1.935,45	4	4	0
XVIII	PROFESSOR II-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	20	967,73	47	47	0
XIX	PROFESSOR II-LIC.PL.GEOGRAFIA	20	967,73	6	6	0
XX	PROFESSOR II-LIC.PLENA HISTÓRIA	20	967,73	1	0	1
XXI	PROFESSOR II-LIC.PL. MATEMÁTICA	40	1.935,45	1	0	1
XXII	PROFESSOR II-LIC.PL.MATEMÁTICA	20	967,73	1	0	1
XXIII	PROFESSOR II-LIC.PL.L.PORTUGUESA	20	967,73	11	11	0
XXIV	PROFESSOR II-LIC.PL.L.PORTUGUESA	40	1.935,45	1	0	1
XXV	PROFESSOR II-LIC.P.L.INGLESA	20	967,73	2	2	0
XXVI	PROFESSOR II-LIC.P.L.INGLESA	40	1.935,45	1	0	1
XXVII	PROFESSOR II-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	20	967,73	5	5	0
XXVIII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	40	1.935,45	1	0	1
XXIX	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.FÍSICA	4	1.935,45	1	1	0
XXX	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.FÍSICA	20	967,73	8	8	0
XXXI	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.ARTÍSTICA	20	967,73	1	0	1
				532	243	289

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

Referência	CARGOS	Horas seman.	Vcto Padrão	Total Vagas	Vagas Ocupad.	Cargos Vagos
131-NA	MOTORISTA NIVEL III	40	1.224,00	5	0	5
132-NA	MOTORISTA NIVEL IV	40	1.530,00	1	0	1
09-NM	AGENTE DE TRÂNSITO	40	645,15	8	0	8
03-NS	ECONOMISTA	40	2.258,03	1	0	1
316-NS	MEDICO CLINICO GERAL	10	1.458,04	5	0	5
319-NS	MEDICO PSF	40	7.379,70	15	0	15
I	PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	40	1.032,24	20	0	20
206-NM	TÉCNICO EM RAIOS X	40	967,73	2	0	2
				98	0	98

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO ANEXO V – SUPERIOR - MAGISTÉRIO

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Médio Completo

Cargo: Professor Nível Médio

Referencia Salarial: R\$ 516,12

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Exercer o Magistério e docência da educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição Analítica:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e da comunidade, e, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;

- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em local abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo em Magistério

Habilitação: Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena Pedagogia ou Normal Superior.

Referência II e III

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,39 – 20 horas R\$ 1.496,75)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministras aulas nas séries iniciais do ensino fundamental e eventualmente nas séries finais.

Descrição Analítica:

Ministras aulas de cultura geral e inicial em todas as séries do ensino fundamental predominantemente nas séries iniciais. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar,

planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em ambiente escolar interno e externo e interação com as pessoas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo Conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena Geografia. Referência IV e XIX

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 20 horas R\$ 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Ministrar aulas sobre o quadro natural analisado numa perspectiva global, nacional e regional.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo Conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena História. **Referência V e XIX**

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 20 horas R\$ 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministras aulas sobre história medieval, moderna, contemporânea, história do Brasil.

Descrição Analítica:

Ministras aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no Conselho de Classe.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior.

Cargo: Prof. B. de Licença Plena Matemática.

Referência VI e VII

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 40 horas R\$ 1.496,75)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre a teoria de conjunto.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;

- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro na entidade de classe.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Letras Língua Portuguesa **Referência VIII,IX e XXI**

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 20 horas R\$ 1.496,75 – 20 horas 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministras aulas sobre as línguas portuguesa e inglesa.

Descrição Analítica:

Ministras aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas

considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Letras Língua Inglesa

Referência X, XI e

XXII

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 40 horas R\$ 1.496,75 – 20 horas 967,73 - 40 horas R\$ 1.935,45)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre as línguas portuguesa e inglesa.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Específico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Lic.Plena Ciências Físicas e Biológica.

Referência XII, XIII e XXIII

Referencia Salarial: (20 horas R\$ 748,37 – 40 horas R\$ 1.496,75 – 20 horas 967,73 - 40 horas R\$ 1.935,45)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre o quadro natural analisado numa perspectiva global, nacional e regional.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas

considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugar abrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Prof. B. de Licença Plena em Educação Física.

Referência XIV; XV; XXVIII e XXVII

Referencia Salarial: (40 horas R\$ 1.496,75 - 20 horas R\$ 748,39 - 40 horas R\$ 1.935,45 – 20 horas R\$ 967,73)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministrar aulas sobre atividade adequada ao corpo físico.

Descrição Analítica:

Ministrar aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 e 40 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugares abrigados e abertos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no respectivo Conselho.

Quadro: de Carreira

Grupo Ocupacional: Ensino Nível Superior

Cargo: Professor de Educação Artística. Referência: XVI e XXXI;

Referência Salarial: 20 horas R\$ 967,73.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Ministras aulas sobre as habilidades e conhecimento artísticos.

Descrição Analítica:

Ministras aulas do conteúdo de geografia segundo o planejamento pedagógico da instituição, nas séries pertinentes do ensino fundamental. Abordar conteúdos conforme o programa desenvolvido pela unidade escolar. Na abordagem das aulas considerar a característica inicial e continuada, na formação crescente dos educandos.

Eventualmente, conforme designação, integrar individualmente ou em equipe a direção e ou coordenação da escola. Na hipótese, deverá coordenar, organizar, planejar, estabelecer ações para o alcance dos objetivos de toda comunidade escolar.

Atribuições Específicas do Professor:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Atualizar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador;
- Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
- Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal;
- Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou por outro representante do Poder Executivo;
- Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

Horário: 20 horas semanais.

Especial: Trabalho em lugares abrigados e abertos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º Grau Especifico

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e registro no órgão profissional competente.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2005

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, A DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 028/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SANTINHO SALERNO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Especifica os cargos do Lotacionograma do município de Sorriso, diferencia as atribuições, as responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para seu provimento.

Art. 2º – A especificação de cada cargo contém:

I - denominação do cargo;

II – a categoria funcional e o padrão de vencimento;

III - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com suas atribuições

IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e

V - descrição sintética e analítica das atribuições.

Parágrafo Único – As especificações dos cargos descritos, estão divididas por categoria funcional e constituem os anexos I a VI, que são parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica transformado o cargo de Assistente Administrativo I, para Técnico Administrativo, nível médio, com vencimento e referência estabelecido no Anexo III desta Lei.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Paragrafo Único – Os titulares do cargo ora transformado, serão automaticamente enquadrados no novo cargo a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são parte integrantes desta Lei, caracteriza os cargos da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 028 de 16 de Novembro de 2005 e os dispositivos que com ela conflitem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso,
em 20 de Dezembro de 2005.

Santinho Salerno
Presidente

Lido na Sessão
 12 -12- 2005
 Ari Genésio Lafin
 1º Secretário

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:
Justiça e Redução
Finanças
 DATA: 12 DEZ. 2005

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2005

DATA: 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprovado (a)	1ª Votação	() Fav () Contra () abst
	2ª Votação	() Fav () Contra () abst
	3ª Votação	() Fav () Contra () abst
	Votação única	() Fav () Contra () abst

Ari Genésio Lafin
1º Secretário

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, A DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 028/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Especifica os cargos do Lotacionograma do município de Sorriso, diferencia as atribuições, as responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para seu provimento.

Art. 2º - A especificação de cada cargo contém:

- I - denominação do cargo;
- II - a categoria funcional e o padrão de vencimento;
- III - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com suas atribuições
- IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e
- V - descrição sintética e analítica das atribuições.

Parágrafo Único – As especificações dos cargos descritos, estão divididas por categoria funcional e constituem os anexos I a VI, que são parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica transformado o cargo de Assistente Administrativo I, para Técnico Administrativo, nível médio, com vencimento e referência estabelecido no Anexo III desta Lei.

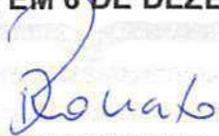
Parágrafo Único – Os titulares do cargo ora transformado, serão automaticamente enquadrados no novo cargo a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são parte integrantes desta Lei, caracteriza os cargos da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 028 de 16 de Novembro de 2005 e os dispositivos que com ela conflitem.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2.005.**



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS:

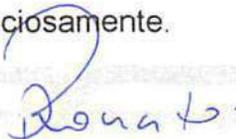
Após a edição da Lei Complementar n.º 028/2005, suscitaram alguns conflitos de nomenclatura, de categorias funcionais e de requisitos para provimentos dos cargos necessários. Seguiu-se uma análise criteriosa dos cargos existentes, sua situação peculiar e a projeção das necessidades futuras.

Do exposto, resultou a proposta deste projeto que revoga a lei anterior e propõe as adequações necessárias segundo a concepção da necessidade atual.

O presente projeto atende a emenda proposta pelo Legislativo na deliberação do projeto que originou a Lei Complementar n.º 028/2005.

Assim, invocamos o tradicional apoio dos nobres vereadores para a acolhida e deliberação do presente projeto **em caráter de urgência** a fim de se processar os encaminhamentos funcionais para o próximo exercício.

Atenciosamente.



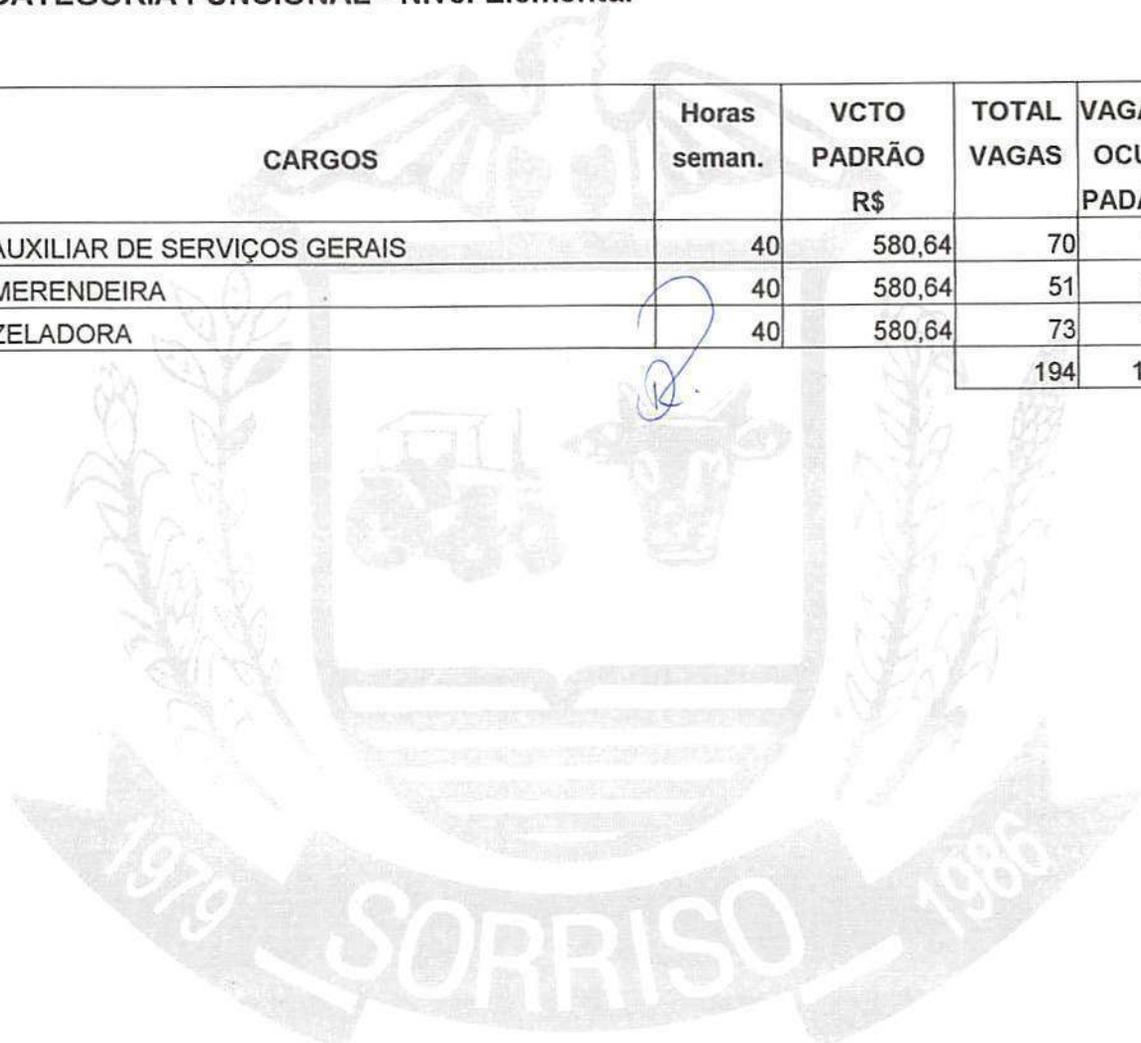
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE DE SORRISO

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Elementar

Referencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
11-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	580,64	70	70	0
12-NE	MERENDEIRA	40	580,64	51	21	30
13-NE	ZELADORA	40	580,64	73	73	0
				194	164	30



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Auxiliar

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
111-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	645,15	27	27	0
112-NA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	748,37	19	19	0
123-NA	CARPINTEIRO	40	645,15	3	1	2
124-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	40	709,67	2	0	2
125-NA	AUXILIAR ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	816,00	2	0	2
113-NA	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40	1.224,00	2	2	0
113-NA	AUXILIAR DE MECÂNICO	40	816,00	5	0	5
129-NA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	40	1.224,00	2	0	2
130-NA	SOLDADOR	40	1.224,00	2	0	2
131-NA	MOTORISTA - NIVEL I	40	816,00	64	14	50
112-NA	MOTORISTA - NIVEL II	40	1.020,00	60	30	30
115-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NIVEL I	40	816,00	20	12	8
126-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NIVEL II	40	1.224,00	12	8	4
137-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL III	40	1.530,00	6	0	6
138-NA	PEDREIRO	40	709,67	2	0	2
119-NA	VIGIA	40	612,00	30	0	30
				258	113	145

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Médio

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
201-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	1.290,30	14	14	0
202-NM	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	40	967,73	7	4	3
203-NM	FISCAL DE OBRAS	40	967,73	7	2	5
204-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	967,73	65	15	50
205-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	967,73	3	1	2
207-NM	FISCAL SANITÁRIO	40	903,21	7	2	5
203-NM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	40	903,21	122	32	90
210-NM	TELEFONISTA	40	748,37	1	1	0
211-NM	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	40	580,64	3	3	0
212-NM	TECNICO EM RAIOS X	20	748,37	3	0	3
213-NM	TÉCNICO LABORATÓRIO BIOQUÍMICO	40	967,73	2	0	2
214-NM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	967,73	10	0	10
215-NM	TÉCNICO EM GESSO	20	748,37	2	0	2
216-NM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	967,73	2	0	2
217-NM	VIGILANTE DE ENDEMIAS	40	748,37	33	3	30
				281	77	204

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Refe rencia	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCU- PADAS	CAR GOS VAGO S
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	40	2.258,03	18	3	15
302-NS	ARQUITETO	40	2.258,03	1	1	0
304-NS	ENFERMEIRO	40	2.258,03	51	11	40
305-NS	ENGENHEIRO AGRONOMO	40	2.258,03	2	1	1
305-NS	ENGENHEIRO CIVIL	40	2.258,03	3	3	0
307-NS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	2.258,03	1	1	0
308-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	40	2.258,03	1	1	0
309-NS	FISIOTERAPEUTA	40	2.258,03	1	1	0
310-NS	FISIOTERAPEUTA	20	1.129,02	8	2	6
311-NS	FONOAUDIÓLOGA	40	2.258,03	1	1	0
312-NS	FONOAUDIÓLOGA	20	1.129,02	4	0	4
313-NS	JORNALISTA	40	2.258,03	1	1	0
314-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	40	5.832,16	2	2	0
315-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	20	2.916,08	59	4	55
319-NS	NUTRICIONISTA	40	2.258,03	12	2	10
321-NS	ODONTÓLOGO	40	2.258,03	10	10	0
322-NS	ODONTÓLOGO	20	1.129,02	30	5	25
323-NS	PSICÓLOGO	40	2.258,03	1	1	0
324-NS	PSICÓLOGO	20	1.129,02	9	1	8
325-NS	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	40	5.832,16	1	1	0
326-NS	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	20	2.916,08	4	1	3
327-NS	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA	20	2.916,08	6	3	3
328-NS	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
329-NS	MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA	20	2.916,08	1	0	1
330-NS	MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA	20	2.916,08	1	0	1
331-NS	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	20	2.916,08	3	0	3
332-NS	MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
333-NS	MÉDICO ESPECIALISTA OTORINOLARINGOLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
334-NS	MÉDICO ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA	20	2.916,08	2	0	2
335-NS	MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA	20	2.916,08	1	0	1
336-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	20	1.129,02	3	0	3
337-NS	GESTOR ADMINISTRATIVO	40	2.258,03	10	0	10
338-NS	CONTADOR	40	2.258,03	2	0	2
339-NS	GEÓLOGO	40	2.258,03	1	0	1
340-NS	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	40	2.258,03	2	0	2
341-NS	ZOOTECNISTA	40	2.258,03	1	0	1
342-NS	BIÓLOGO	40	2.258,03	1	0	1
343-NS	VETERINÁRIO	20	1.129,02	2	0	2
344-NS	ENGENHEIRO FLORESTAL	20	1.129,02	1	0	1
345-NS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1.129,02	2	0	2
				265	50	209

ANEXO V

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior

Referência	CARGOS	Horas seman.	VCTO PADRÃO R\$	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGOS VAGOS
I	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	20	516,12	25	25	0
II	PROFESSOR I-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	40	1.496,75	83	33	50
III	PROFESSOR I-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	20	748,39	92	30	62
IV	PROFESSOR I-LIC.PL.GEOGRAFIA	20	748,37	16	6	10
V	PROFESSOR I-LIC.PLENA HISTÓRIA	20	748,37	12	7	5
VI	PROFESSOR I-LIC.PL. MATEMÁTICA	40	1.496,75	25	5	20
VII	PROFESSOR I-LIC.PL.MATEMÁTICA	20	748,37	29	9	20
VIII	PROFESSOR I-LIC.PL.L.PORTUGUESA	40	1.496,75	24	4	20
IX	PROFESSOR I-LIC.PL.L.PORTUGUESA	20	748,37	27	7	20
X	PROFESSOR I-LIC.P.L.INGLESA	40	1.496,75	1	1	0
XI	PROFESSOR I-LIC.P.L.INGLESA	20	748,39	15	5	10
XII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	40	1.496,75	25	5	20
XIII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	20	748,39	27	7	20
XIV	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.FÍSICA	40	1.496,75	7	7	0
XV	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.FÍSICA	20	748,39	27	7	20
XVI	PROFESSOR I-LIC.PL.ED.ARTÍSTICA	20	967,73	6	1	5
XVII	PROFESSOR II-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	40	1.935,45	4	4	0
XVIII	PROFESSOR II-LIC.PL.PEDAGOGIA -IN.	20	967,73	47	47	0
XIX	PROFESSOR II-LIC.PL.GEOGRAFIA	20	967,73	6	6	0
X	PROFESSOR II-LIC.PLENA HISTÓRIA	20	967,73	1	0	1
XI	PROFESSOR II-LIC.PL. MATEMÁTICA	40	1.935,45	1	0	1
XII	PROFESSOR II-LIC.PL.MATEMÁTICA	20	967,73	1	0	1
XIII	PROFESSOR II-LIC.PL.L.PORTUGUESA	20	967,73	11	11	0
XIV	PROFESSOR II-LIC.PL.L.PORTUGUESA	40	1.935,45	1	0	1
XV	PROFESSOR II-LIC.P.L.INGLESA	20	967,73	2	2	0
XVI	PROFESSOR II-LIC.P.L.INGLESA	40	1.935,45	1	0	1
XVII	PROFESSOR II-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	20	967,73	5	5	0
XVIII	PROFESSOR I-LIC.PL.C.BIOLÓGICAS	40	1.935,45	1	0	1
XIX	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.FÍSICA	4	1.935,45	1	1	0
X	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.FÍSICA	20	967,73	8	8	0
XI	PROFESSOR II-LIC.PL.ED.ARTÍSTICA	20	967,73	1	0	1
				532	243	289

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

Referên- cia	CARGOS	Horas seman.	Vcto Padrão	Total Vagas	Vagas Ocupad.	Cargo s Vagos
131-NA	MOTORISTA NIVEL III	40	1.224,00	5	0	5
132-NA	MOTORISTA NIVEL IV	40	1.530,00	1	0	1
209-NM	AGENTE DE TRÂNSITO	40	645,15	8	0	8
203-NS	ECONOMISTA	40	2.258,03	1	0	1
216-NS	MEDICO CLINICO GERAL	10	1.458,04	5	0	5
319-NS	MEDICO PSF	40	7.379,70	15	0	15
I	PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	40	1.032,24	20	0	20
206-NM	TÉCNICO EM RAO X	40	967,73	2	0	0
				98	0	98

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL - NIVEL ELEMENTAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Referência: 101-NE

Categoria Funcional : ELEMENTAR

Vencimento Padrão: R\$ 580,64

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em

geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: MERENDEIRA

Referência: 102-NE

Categoria Funcional : ELEMENTAR

Vencimento Padrão: R\$ 580,64

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor

atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: ZELADORA

Referência: 103-NE

Categoria Funcional : ELEMENTAR

Vencimento Padrão: R\$ 580,64

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Incompleto.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

b) **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças. Efetuar serviços em geral como: capina, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de equipamentos. Manejar

instrumentos e ferramentas, executar serviços de jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.



DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL AUXILIAR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Referência: 121-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 645,15

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) **Descrição Analítica:** Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Referência: 122-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 748,37

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

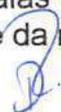
Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente.

b) **Descrição Analítica:** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta de transmissões sanguíneas, efetuado os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesas e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulância e na alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade



CARGO: CARPINTEIRO

Referência: 123-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 645,15

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente de carpintaria.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos de carpintaria.
- b) **Descrição Analítica:** Executar trabalhos de carpintaria; reparação de caixarias para as construções civil; Conhecer e sugerir os tipos de materiais a serem empregados nas obras e reformas; Ter sob sua responsabilidade todas as ferramentas necessárias para o bom desenvolvimento de seus trabalhos; Executar consertos de salas de aula no período de recesso escolar; Proceder a montagem e desmontagem de palanques oficiais; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Referência: 124-NA

Categoria Funcional : NÍVEL AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 709,67

Requisito para Provimento

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Incompleto

Condições de Trabalho

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Instalação e manutenção predial de circuitos elétricos; Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão; Levantamento e quantificação de matérias elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos; Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas; Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização; interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas; 2. Fornecimento de energia elétrica: limites de fornecimento, especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo; 3. Instalação de motores monofásico e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts; 3. Instalação de ventilador de teto com controle de comando com duas rotações; 5. Montagem e instalação de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpada;

CARGO: Eletricista Automotivo - Referência: 126-NA

Categoria Funcional : NÍVEL AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 1.224,00

Requisito para Provimento

- c) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- d) **Instrução:** 2º Grau Incompleto

Condições de Trabalho

- c) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- d) **Especial:** Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

1. Sistema elétrico de veículos automotores; 2. Identificação de peças, ferramentas e suas serventias; 3. Técnicas de Injeção Eletrônica; 4. Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos; 5. Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica e alarme de veículos; 6. Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais; 7. Elaboração de orçamentos de serviços elétricos em veículos; 8. Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos; 9. Utilização sistêmica da simbologia de projetos elétricos em veículos;

10.Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos; 11. Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo; 12.Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando.

CARGO: AUXILIAR MECÂNICO - Referência: 217-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 800,00

Requisito para Provimento

- e) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- f) **Instrução:** 2º Grau Incompleto

Condições de Trabalho

- e) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- f) **Especial:** Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos geral e específico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Referência: 129-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 1.224,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Reparar, substituir peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Fazer vistoria mecânica em veículos automotores e equipamentos rodoviários.

b) **Descrição Analítica:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, demonstrar e montar motores. Reparar, concertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados com defeitos mecânicos. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas concertados antes de liberá-los para suas atividades finais. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins ou determinadas pelos superiores.

Deter conhecimento prático sobre:

1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos geral e específico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

CARGO: SOLDADOR - Referência:130-NA

Categoria Funcional : NÍVELAUCILIAR
Vencimento Padrão: R\$ 1.224,00

]Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

1.Noções básicas de tornearia; 2. Sobre composição de aços carbono; 3. Soldagens com eletrodo revestido; 4. Soldagem em arco submerso; 5. Soldagem oxiacetilênica; 6. Eletrodos e suas aplicações; 7. Noções básicas de metrologia; 8. Noções de segurança no trabalho.

CARGO: MOTORISTA

**Referência: 131 e
132-NA**

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: Nível I - R\$ 816,00 – Nível II R\$ 1.020,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, treinamento específico.

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Conduzir e zelar conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição analítica: Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Deter conhecimento prático sobre:

1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I

Referência: 135-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 816,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;



b) Instrução: 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Pá Carregadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, pá carregadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; Serviços de carregamento de caminhões, em cascalheiras, em dragas de areia, jazidas de pedras, entulhos e lixeiras; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, carregar caminhões, aterro e trabalho semelhante; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II

Referência: 136-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 1.224,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Motoniveladora; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, trator de esteira, motoniveladoras e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -III - Referência:137-NA

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 1.530,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e

emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, médio ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

CARGO: PEDREIRO - Referência: 138-NA

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 709,67

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Construir, reformar, assentar, ampliar, levantar, distintas obras para atender as necessidades da prefeitura em locais previamente determinados, realizar inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar danificações nos edificios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada.

Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores, conforme as necessidades da Prefeitura.

CARGO: VIGIA

Referência: 139-NA

Categoria Funcional : AUXILIAR

Vencimento Padrão: R\$ 612,00

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: zelar e vigiar os bens públicos em geral, velando pela sua proteção.

Descrição Analítica: Zelar pelos bens públicos em geral, observando o funcionamento geral do patrimônio público, prédios, equipamentos em geral. Observar o correto fechamento de portas, janelas, ligar e desligar interruptores de energia e água, observar e atentar para a circulação de pessoas estranhas aos serviços em horários de não funcionamento. Atender as tarefas referentes a zeladoria e vigilância conforme normas da instituição e orientações das chefias superiores.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Referência: 201-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 1.290,30

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Assistente, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) **Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos.

Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários.

Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia.

Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados. efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos.

Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras.

Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica, relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO Referência: 202-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição: Constituir o crédito tributário através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos, documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparados, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que vissem as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias. Realizar junto a estabelecimentos e órgão públicos verificações objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realizar diligencias com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização. Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária. Exercer as assessorias técnicas vinculadas a

administração tributária. Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos. Desempenhar outras funções na administração por designação superior. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior. 2. Código Tributário do Município; 3. Código Tributário Nacional; 4. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 5. Contabilidade Geral; 6. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 7. Classificação de Estruturas Patrimonial; 8. Avaliação de Estoques; 9. Ativo Fixo – Depreciações; 10. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 11. Atitudes no serviço; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; domínio de informática: Manuseio de periféricos – impressoras; 2. Utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas, elaboração de planilha de cálculo; 3. Utilização do Power Point – criação de apresentação e de organograma; 4. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; 4. Noções de Internet e Intranet, downloads, criar E-mail. 5. Instalação de Scanner; Adicionar e remover programas; 6. Configuração de periféricos

CARGO: FISCAL DE OBRAS Referência: 203-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

1. Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. 2. Noções do Código Tributário do Município de Sorriso – MT e do disposto no Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 2. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 3.

Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 4. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 5. Zelo pelo patrimônio público; 6. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; 7. Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios comerciais e industriais; 8. Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; 9. Noções sobre as normas de vigilância sanitária; 10. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; domínio de informática: Manuseio de periféricos – impressoras; 2. Utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas, elaboração de planilha de cálculo; 3. Utilização do Power Point – criação de apresentação e de organograma; 4. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; 4. Noções de Internet e Intranet, downlands, criar E-mail. 5. Instalação de Scanner; Adicionar e remover programas; 6. Configuração de periféricos

CARGO:TÉCNICO EM EMFERMAGEM - Referência:204-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

1. Introdução à Enfermagem; 2. Ética Profissional; 3. Conceito de saúde e doença;
4. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 5. Equipe de Enfermagem; 6. Fundamentos de Enfermagem; 7. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 8. Movimentação do paciente no hospital público; 9. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 10. Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; 11. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 12. Passagem e mensuração; 13. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 14. Exames físicos e laboratoriais; 15. Atendimento das necessidades de higiene

corporal; 16. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 17. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puerperos; 18. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 19. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 20. Preparo de drogas e soluções; 21. Finalidade e cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; 22. Identificação das variáveis; motivos e ações de Enfermagem.

CARGO:TÉCNICO AGRÍCOLA - Referência:205-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações. Dar assistência técnica na compra, e utilização de produtos e equipamentos especializados. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalação, montagens e operações. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; c) elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; e) aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; f) execução de ensaios de rotina,

registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; g) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO Referência: 207-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 903,21

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2 noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. noções de vacinação e prevenção de doenças. domínio de informática: Manuseio de periféricos – impressoras; 2. Utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas, elaboração de planilha de cálculo; 3. Utilização do Power Point – criação de apresentação e de organograma; 4. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; 4. Noções de Internet e Intranet, downlands, criar E-mail. 5. Instalação de Scanner; Adicionar e remover programas; 6. Configuração de periféricos;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I Referência: 208-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 903,21

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição: Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Controla e elabora relatórios Analisa requisições de materiais. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais.

CARGO: TELEFONISTA - Referência: 210-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 748,37

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Operar mesa telefônica a atender ao público em geral; operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicação internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rápido PX, registrado dados de controle; prestar informações relacionadas com a participação; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; recepcionar o público e atendê-los com presteza; executar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Referência: 211-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 580,64

Requisito para Provimento

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Incompleto

Condições de Trabalho

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições

Descrição: Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como os boletins de informações odontológicos, se necessário, atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar, e encaminhar material para o exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS - X - Referência: 212-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 748,37

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Auxiliar no serviço de Radiologia e atendimento de pacientes; Fazer todos os Raio X, dosimetria e proteção as radiações; radiações ionizantes e seus efeitos biológicos; erros de técnicas radiográficas; técnicas de localização para RX convencional; filmes radiográficos; técnicas de processamento radiográficos; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO:TÉCNICO EM LABORATÓRIO BIOQUIMICO - Referência:213-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

c) **Exigência básica:** para provimento por meio de teste seletivo ou concurso público apresentar no ato da inscrição comprovante de experiência de no mínimo 2 anos de serviços prestados em laboratório bioquímico.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:



1. Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocrômica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia.

CARGO:TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Referência:214-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Compreende as atribuições desta área que se destinam a operar sistemas em microcomputadores, identificando e recuperando falhas operacionais, bem como atender às solicitações dos usuários; Verificar as tarefas a serem desenvolvidas para prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros; Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a tarefa a ser executada; Digitar dados e emitir relatórios, observando os programas em execução, detectando problemas e ou falhas na execução das tarefas e, quando necessário, solicitar ao responsável pela unidade a providência de soluções; Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas pela chefia da unidade; tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos; orientar os usuários na

operação de microcomputadores; executar outras atribuições afins, e dominar: Manuseio de periféricos – impressoras; 2. Utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta, criação de tabelas, elaboração de planilha de cálculo; 3. Utilização do Power Point – criação de apresentação e de organograma; 4. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; 4. Noções de Internet e Intranet, downloads, criar E-mail. 5. Instalação de Scanner; Adicionar e remover programas; 6. Configuração de periféricos.

CARGO: TÉCNICO EM GESSO - Referência: 215-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 748,37

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- c) **Exigência básica:** para provimento por meio de teste seletivo ou concurso público apresentar no ato da inscrição comprovante de experiência de no mínimo 2 anos de serviços prestados na área específica de engessamento ortopédico.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

Conhecer o aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. 2. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos); 3. Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento; 4. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. 5. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Referências: 216-NM

Categoria Funcional : Nível Médio.

Vencimento Padrão: R\$ 967,73

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio e Curso Técnico de Segurança do Trabalho.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 e 40 horas;

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Elaborar, participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

b) Descrição Analítica:

Realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de saúde e segurança do trabalho; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Exercem suas funções em empresas dos mais diversos ramos de atividades. São contratados na condição de trabalhadores assalariados, com carteira assinada. Em geral, atuam de forma individual, sob supervisão permanente, em ambientes fechados, no período diurno, exercendo o trabalho de forma presencial. Algumas de suas atividades podem ser desenvolvidas sob pressão, levando-os à situação de estresse. Os profissionais podem, ainda, estar expostos à ação de materiais tóxicos, radiação, ruído intenso e altas temperaturas.

CARGO: VIGILANTE EM ENDEMIAS - Referência: 217-NM

Categoria Funcional : NÍVEL MÉDIO

Vencimento Padrão: R\$ 748,37

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições: Atribuições: Deter conhecimento prático sobre:

Descrição:

1. Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. Noções de anatomia e fisiologia

humanas; 3. Atendimento de portarias de hospitais e posto de saúde; 4. Nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 5. Higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 6. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 7. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas e defesas do organismo; 8. Noções de vacinação e prevenção de doenças; 9. Noções sobre a política, campanha, programas, sistemas e história da saúde pública; 10. Atualização de tecnologia inerente à profissão da área de segurança.

